



DECRETO EXECUTIVO N.º 5.552 DE 20 DE MAIO DE 2024

LIDO EM PLENÁRIO

Sessão 2015 2024

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

Fixa Ponto Facultativo.

O Prefeito de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 832 de 11 de junho de 1999:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 31 de maio de 2024, durante todo o dia, nas repartições públicas municipais de Jóia, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º As horas referente a este dia, deverão obrigatoriamente ser compensadas no mês subsequente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2024

*Conforme Art. 228,
do Regimento Interno, não
haverá expediente no Poder Legislativo*

[Assinatura]
Adriano Marangon de Lima,
Prefeito Municipal.

*No dia 31 de maio de 2024, conforme Decreto Executivo nº 5552/2024,
Em, 20/5/2024.*

Registre-se e Publique-se